

REDESCOBRINDO O TELETRABALHO NA AMÉRICA LATINA

O ITA – International Telework Academy, como também a sua antecessora a International Telework Foundation, tem realizado seminários sobre o Teletrabalho, desde 1996, com o objetivo de promover pesquisas acadêmicas na área do teletrabalho e novas formas de trabalho, incentivando o intercâmbio entre pesquisadores, especialistas e profissionais interessados no assunto.

Vários eventos se realizaram em países como a Grã-Bretanha, Holanda, Espanha, Suécia, Finlândia, Japão, Brasil, Canadá e Grécia. Mas, a 15ª edição, realizada na Argentina, em Buenos Aires, foi extremamente relevante. Com o tema “O Teletrabalho para o Desenvolvimento Sustentável”, conseguiu atingir um assunto da atualidade, tanto na América Latina quanto nas demais regiões do mundo.

Nos anos anteriores, os temas concebidos deram ampla visão dos assuntos para melhorar a qualidade do ar, para reduzir o congestionamento, para revitalizar comunidades rurais e alcançar melhor equilíbrio em países em desenvolvimento, tão diversificados.

Entretanto, na Argentina, o tema atingiu um âmbito mais amplo e focado na melhoria da estrutura da sociedade. Foram dois dias onde subtemas foram discutidos, de forma acadêmica. Mas de cinquenta pessoas de mais de 14 países discutiram de forma abrangente, o Teletrabalho. Diante de uma esmagadora apresentação de trabalhos, a coordenação do evento partiu para uma prática nunca vista, em eventos do ITA, de pleno sucesso: dez mesas de trabalho foram formadas, cada uma contendo assuntos correlatos, onde os acadêmicos puderam apresentar seus papers e discuti-los. Após chegarem às conclusões de nível extremamente elevados, cada coordenador de mesa pode apresentá-los ao plenário. Tal dinâmica, além de permitir um conhecimento pessoal, estimulou o pensamento para além dos limites do papel, além de definir uma agenda para pesquisas futuras.

O evento permitiu um sentimento de realização e motivação, além de demonstrar que, mais do que nos EUA, Europa e Japão, a gravidade do problema de inclusão social, especialmente de mulheres e pessoas com deficiência, é muito mais elevada na América Latina. Assim, o teletrabalho, nesses países, é muito impactante, na solução da inclusão.

No evento, ouviu-se experiências sobre a administração pública da Costa Rica e Brasil, sobre a Legislação específica da Colômbia, sobre os escritórios virtuais da Argentina e sobre o interesse do governo do Equador, sobre o assunto.

Concluiu-se que o teletrabalho foi assunto marcante nos EUA, no ano de 1980; na Europa, em 1990 e, na América Latina e Caribe, o ano de 2010 será um marco impulsionador, nos permitindo encontrar líderes teletrabalhando, na próxima geração. Ainda, estudou-se a melhor estratégia possível, para se efetivar um desenvolvimento diferenciado, equitativo, equilibrado, integrado e integrador, para o teletrabalho, com uma legislação pertinente e efetiva.

O resultado concreto do evento foi a Declaração de Buenos Aires em Teletrabalho, deixando conclusões marcantes, abaixo resumidas.

1. INCLUSÃO

Estabelecimento de um quadro jurídico geral, para os teletrabalhadores, com ênfase nos grupos especiais e, em especial, nas pessoas com deficiência. As leis e decretos conterão todas as formas de abuso.

Estabelecimento de políticas de incentivos e recursos, para prover necessidades jurídicas, econômicas e tecnológicas, que permitam a prática do teletrabalho.

Promover responsabilidade social corporativa e a divulgação de informações sobre a natureza e benefícios do teletrabalho.

Garantir nas escolas, faculdades e centros de educação, a total integração das pessoas com deficiência e a completa aprendizagem do uso da tecnologia e a profissionalização das pessoas, para o teletrabalho.

Garantir a utilização, a divulgação e a implementação das conclusões dos estudos e Pesquisas sobre as pessoas com deficiência.

Garantir o teletrabalho de forma mista, ou seja, empresa e residência ou outro local de trabalho, a fim de se evitar o isolamento e a segregação.

2. AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO: O TELETRABALHO E O TRABALHO FLEXÍVEL

A flexibilização deve ser um princípio na lei do teletrabalho.

Deve haver uma cultura e um paradigma, para que os acordos entre patrões e empregados sejam produtivos, incluindo nas negociações os sindicatos e organizações empresariais. Desenvolver políticas de gestão voltadas ao teletrabalho, fornecendo aos teletrabalhadores contratos bem firmados, materiais e equipamentos, avaliação de desempenho e progressão na carreira.

Que as empresas públicas e privadas utilizem o teletrabalho quando no cumprimento da Lei de Quotas, nos países que tenham essa legislação.

Que as políticas públicas possam garantir o uso da tecnologia, a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.

3. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Em termos sociais:

Possibilidade do alcance de ambientes amigáveis e inclusivos.

Em termos econômicos:

Garantia de crescimento constante e sustentado das riquezas produzidas no país.

Na frente ambiental:

Preservação dos recursos naturais.

Prof. Alvaro Mello

Membro do International Telework Academy - ITA

Abaixo: foto do evento.

